



RESOLUÇÃO Nº 112/2019-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/12/2019.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Indica “ad referendum” representantes do CSA junto ao Comitê de Acompanhamento de Monitoria (CAM) para o biênio 2020-2021.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Art. 16 da Resolução nº 035/2018-COU;
Considerando o contido no E-mail encaminhado pela PEN, em 13 de dezembro de 2019;
Considerando o contido na Resolução nº 014/2009-CEP;
Considerando o contido no Ofício nº 015/2019-DDP;
Considerando o contido no despacho exarado pelo Chefe do Departamento de Direito Privado e Processual no verso do Ofício nº 103/2019-CSA;
Considerando o contido na Resolução nº 151/2019-DAD;
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam indicados “ad referendum” os professores DR^a. JACQUELINE SOPHIE PERIOTO GUHUR FRASCATI (DDP) e DR. MAURÍCIO REINERT DO NASCIMENTO (DAD), como representantes, titular e suplente, respectivamente, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas junto ao **Comitê de Acompanhamento de Monitoria (CAM)**, para o biênio 2020-2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 19 de dezembro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora em exercício.